



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 329/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 07/12/2022
Assunto: Aditivo de Prazo	

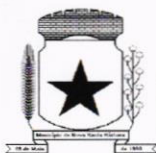
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria aditivo ao contrato nº 50/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, firmado com a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social conforme previsão constante na cláusula oitava.

O pedido se faz necessário, tendo em vista, que os servidores entrarão de férias coletivas e outros já estão de férias (inclusive para regularizar sua situação) não havendo por sua vez, tempo hábil para realizá-la conforme cronograma que envolve técnicos do Órgão Gestor e CRAS, Sociedade Civil, Entidades cadastradas nos Conselhos da Criança e do Adolescente, Assistência Social e do Idoso, bem como rede socioassistencial (saúde, escolas municipais e escola estadual, conselho tutelar), cuja capacitação consiste em 32 horas para sua execução. Esta Secretaria, ao entrar em contato com a rede muitas das instituições justificaram que estão em fase de encerramento de suas atividades não sendo possível a participação dos membros que os representam.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:	Data: 07 / 12 / 2022
---------------	----------------------



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 50/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 50/2022, que tem por objeto a contratação de serviços para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 40.769.856/0001-40.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, expõe em seu pedido de prorrogação somente que o contrato tem seu vencimento previsto para 13/01/2023.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ...

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se essa procuradoria jurídica já se manifestou sobre o aditamento solicitado, para que houvesse a devolução do processo a Secretaria de Assistência Social, a fim de motivar o pedido de aditamento.

A Secretaria interessada se manifestou no sentido de que: os servidores entrarão de férias coletivas, não havendo tempo hábil para cumprir o cronograma das capacitações contratadas, que envolvem técnicos do órgão gestor, do CRAS, sociedade civil, entidades cadastradas nos Conselhos CMDCA, Idoso, bem como toda rede assistencial.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2.022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 40.769.856/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:09 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **9996.E1F8.1627.2B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.769.856/0001-40
Razão Social: NS CONSULT E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER 1191 SALA 1 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112403194280323643

Informação obtida em 12/12/2022 08:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, com endereço à Rua Frei Rafael Proner, 1191 - Escritório - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR, neste ato representada pela **Sar. Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos**, inscrita no CPF sob nº. 005.690.559-97, RG nº 6.619.649-1, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 50/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, firmado entre ambos em 14/07/2022, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Pregão Eletrônico Nº 29/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **13/03/2023**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SA
Data: 16/12/2022 11:20:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos

NS - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda – Contratada

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 50/2022 -

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: asocialnsb@gmail.com

12 de dezembro de 2022
08:58

Bom dia,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 50/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, firmado com a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **2º Aditivo Contrato 50 2022 - NS Consultoria - Prazo.pdf**
119K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2357 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DEZEMBRO 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2357/2022-[01] - Data 12/12/2022

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 74/2022.

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, com sede na ST SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B - CEP: 70720610 - Bairro: Asa Norte, Brasília/DF.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

PRAZO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de entrega até 16/12/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/12/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2357/2022-[02] - Data 12/12/2022

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 50/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 29/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, com endereço à Rua Frei Rafael Proner, 1191 - Escritório - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/03/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/12/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Aos 16 dias do mês dezembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 29/2022, numeradas do nº 197 ao nº 206, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 20/12/2022 08:27:33-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>*Luiz Flávio dos Santos*

Setor de Licitações